



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

APROVADO

PROJETO-RESOLUÇÃO Nº 07/85

Dispõe sobre fixação do Subsídio do
Vice-Prefeito.

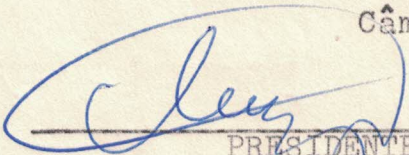
A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 15 de 18.11.82 decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-O Subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em Cr\$323.000. (Trezentos e vinte e três mil cruzeiros) mensais a partir de 1º (primeiro) de maio à 31 (trinta e um) de outubro de 1.985.

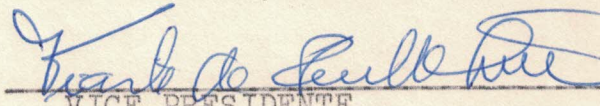
Art. 2º-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento de 1.985.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio de 1.985.

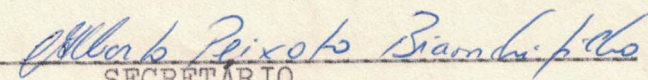
Câmara Municipal de Delfinópolis, 31 de maio de 1.985



PRESIDENTE
CLEIZON COSTA



VICE-PRESIDENTE
VICENTE DE CARVALHO LEMOS



SECRETÁRIO
ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO